

5

PONTOS DA PEC 06/2019 QUE MAIS **PREJUDICAM** **OS SERVIDORES PÚBLICOS**

Conheça os cinco pontos de maior preocupação da CONAMP e da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) em relação à reforma da previdência.

Se você quiser conhecer também as soluções e alternativas propostas pelas entidades, **clique aqui**.

1º *Regras de transição*

Requisitos a serem preenchidos cumulativamente: pedágio de 100% sobre o tempo que faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição. Se mulher, aposentadoria aos 57 anos com 30 de contribuição. Se homem, aposentadoria aos 60 anos e 35 de contribuição.

Quem já completou o tempo mínimo de contribuição, por essa regra terá que obrigatoriamente trabalhar até as idades mínimas de 57 anos, se mulher, e 60 anos, se homem, pois não há contrapedágio com desconto da idade mínima por tempo excedido de contribuição mínima.

2º *Pensão por morte pode ter redução de até 65%*

As cotas familiares podem chegar até 65% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescidas de cotas de 10% por dependente, até o máximo de cem por cento.

Se o servidor falecer na ativa, a pensão por morte será calculada "aposentando-se" o servidor, na data do óbito, por incapacidade permanente para o trabalho, ou seja, proporcionalmente, salvo no caso de acidente do trabalho ou doença relacionada ao trabalho.

3º *Alíquotas confiscatórias*

A PEC 06 fixa a alíquota geral de contribuição em 14%. Existem, no entanto, ainda alíquotas progressivas e escalonadas que podem chegar até 22%.

4º *Migração compulsória de servidores para o Regime Geral*

Ao dispor sobre a lei complementar que trará normas gerais de organização e de funcionamento, o novo texto institui a obrigatoriedade dessa lei trazer os requisitos para sua extinção e com a conseqüente migração para o Regime Geral de Previdência Social. Assim, em se mantendo tal previsão, o RPPS será obrigatoriamente extinto e todos os servidores públicos passarão a ser vinculados ao RGPS, gerido pelo INSS.

5º *Aposentadorias já concedidas podem ser anuladas*

A PEC exige, para fins de averbação do tempo de serviço fora do serviço público no regime próprio, certidão que confirme tempo de efetiva contribuição e considere NULA toda a aposentadoria concedida sem esta certificação.

Essa Reforma da Previdência não é justa!

FRENTAS

Frente Associativa

da Magistratura e
do Ministério Público

CONAMP

Associação Nacional dos Membros do Ministério Público